



## EDITAL GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – GOE: EE DE URUBUPUNGÁ

A Direção da E.E. de Urubupungá, em Ilha Solteira jurisdicionada a Unidade Regional de Ensino de Andradina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1.144/2011, alterado pelo Decreto nº 64.902/2020, Resolução SEDUC nº 93/2020 e Decreto nº 68.348/2024, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para Gerente de Organização Escolar nesta Unidade Escolar.

### VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Gerente de Organização Escolar.

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- I – Ter certificação ocupacional obtida mediante aprovação no curso de formação promovido pela UNIFECAF.
- II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- III – não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- IV – ter anuênciia do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;
- V – ter anuênciia do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;
- VI – elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.
- VII – Declaração de parentesco
- VIII – Declaração de acúmulo de cargo

### PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTEs EXIGÊNCIAS:

- Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;
- Possuir Liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA  
E E DE URUBUPUNGÁ - PEI  
Av. Brasil Sul, nº. 920 – Zona Sul – Ilha Solteira/SP.  
CEP: 15.385-000 – Fone/Fax (018) 3742-2765  
e-mail: e036195a@educacao.sp.gov.br



## PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Inscrição: **das 8h do dia 26/12/2025 até as 16h 08/01/2026** (horário de Brasília) através do formulário.

Link do formulário: < <https://forms.gle/cQGZteUSSrM3cSQ56> >

## ENTREVISTA:

As entrevistas serão agendadas posteriormente com os candidatos que atenderem os pré-requisitos.

Ilha Solteira, 26 de dezembro de 2025.



Secretaria da  
Educação

INGRID DANIELE DE QUEIROZ VALVERDE

Diretor Escolar  
EE DE URUBUPUNGÁ  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA  
ingrid.valverde@servidor.educacao.sp.gov.br | 18 99777-0136  
Av. Brasil Sul, 920 - Ilha Solteira-SP  
[f](https://www.facebook.com/governosp) [t](https://www.twitter.com/governosp) [i](https://www.instagram.com/governosp) [y](https://www.youtube.com/governosp) [in](https://www.linkedin.com/governosp) /governosp